



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 016/2024 – DMA – ptg - 1

Sales Oliveira, 16 de fevereiro de 2024.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projetos de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente encaminhar-lhe os Projetos de Lei anexos, que versam sobre os assuntos declinados nas Exposições de Motivo.

Os créditos adicionais suplementares e especiais, por serem assuntos que estão ligados diretamente à continuidade do serviço público e, tendo este assunto caráter de Princípio Constitucional corolário do Princípio da Eficiência (art. 37, *caput* da Constituição Federal), solicito a votação dos mesmos em regime de urgência especial, obedecendo-se aos trâmites dispostos no art. 130, I do Regimento Interno, em sessão ordinária próxima.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Nº 2.461
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 16/02/24
Mendonça F. Camilucci
02 16h25

Fábio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fábio Godoy Graton
Dados: 2024.02.16 16:09:18 -03'00'
FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar dotação orçamentária de Obras e Instalações (44.90.51.00), de fonte de recursos estadual, para o Departamento de Obras e Engenharia, no valor de R\$ 500.000,00, para dar continuidade no Convênio Estadual nº 103773/2023, com o objeto de Recape de diversas ruas do município de Sales Oliveira/SP.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio nº 103773/2023, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 500.000,00, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Sales Oliveira/SP, 16 de fevereiro de 2024.

Fabio
Godoy
Graton

Assinado de forma
digital por Fabio
Godoy Graton
Dados: 2024.02.16
15:31:40 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação:

02.07.01 – Setor de Obras Públicas
Ficha: 388.....R\$ 500.000,00
15.451.0016.1010.0000 – Obras e Infra Estrutura Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS
Suplementação (+).....R\$ 500.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de provenientes de excesso de arrecadação do Convênio nº 103.773/2023, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 500.000,00, oriundo da Emenda Parlamentar Estadual nº 2023.075.50968, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sales Oliveira/SP, 16 de fevereiro de 2024.

Fabio Godoy
Graton

Assinado de forma
digital por Fabio
Godoy Graton
Dados: 2024.02.16
15:31:55 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal